

equipamentos. Na determinação do preço de venda destes equipamentos a Q&F SA considerou uma taxa de juro anual de 6 por cento.

QUESTÃO 10.:

Relativamente à venda destes equipamentos, a Q&F SA deverá:

- a) ***Reconhecer em 2010 um rédito no valor de 25.000 € e os remanescentes 75.000€ como rédito em 2011.***
- b) ***Reconhecer em 2010 como rédito a soma do valor de 25.000 € e do valor descontado à taxa de 6 por cento das três prestações trimestrais cujo recebimento apenas ocorrerá em 2011.***
- c) ***Reconhecer em 2010 um rédito no valor de 75.000 € e os remanescentes 25.000 como rédito em 2011.***
- d) ***Reconhecer apenas como rédito em 2011 a totalidade do valor de venda.***

Relativamente ao enquadramento fiscal em sede de IRC das vendas destes equipamentos surgiram dúvidas sobre o momento em que devem ser tributadas.

QUESTÃO 11.:

No âmbito da tributação em IRC:

- a) ***As vendas destes equipamentos são tributadas integralmente em 2010, pelo respectivo valor nominal constante da factura.***
- b) ***A vendas destes equipamentos são tributadas integralmente em 2010, sendo o valor tributável o resultante da soma do valor de 25.000 € recebidos inicialmente com o valor descontado à taxa de 6% das três prestações trimestrais cujo recebimento apenas ocorrerá em 2011.***
- c) ***As vendas serão tributadas de acordo com o reconhecimento do rédito registado contabilisticamente de acordo com as NCRF.***
- d) ***Nenhuma das anteriores.***

Em 2 de Dezembro de 2010 foram também celebrados sete contratos de assistência com clientes, com a duração de um ano, os quais prevêem uma visita a cada cliente de dois em dois meses e sempre que se verificar uma avaria no equipamento. Por cada contrato, a Q&F, SA receberá o montante de 12.000 € (acrescido do IVA à taxa legal), sob a forma de mensalidades de igual montante, cada uma. Se aquando da prestação dos serviços de assistência técnica de manutenção se revelar necessário o fornecimento de peças, estas serão facturados adicionalmente ao cliente.

QUESTÃO 12.:

Relativamente a cada um dos sete contratos de assistência celebrados com clientes, a Q&F SA deverá:

- a) Reconhecer em 2010 um crédito no valor de 12.000 €.*
- b) Reconhecer um crédito no valor de 12.000 € apenas em 2011, quando terminarem os períodos dos contratos.*
- ☒ *c) Reconhecer em 2010 um crédito no valor de 1.000 € e os remanescentes 11.000 € como crédito em 2011.*
- d) Reconhecer o crédito relativo a estes contratos à medida que os técnicos se deslocarem às instalações dos clientes para prestarem assistência ou efectuarem reparações.*

No decurso do mês de Dezembro a Q&F SA efectuou operações de manutenção gratuitas, a cinco clientes empresariais que tinham adquirido aparelhos de ar condicionado no primeiro semestre desse ano. Em média, em cada uma das operações, o gasto com pessoal ascendeu a cerca de 200 € e foram utilizados consumíveis (gás, material isolante, etc.) no valor de 45€.

QUESTÃO 13.:

No âmbito da tributação em IVA:

- a) A Q&F SA deverá emitir uma factura no valor total de 245€ relativa a cada um destes serviços e liquidar o IVA respectivo.*
- b) A Q&F SA deverá emitir uma factura no valor total de 245€ relativa a cada um destes serviços mas não liquida IVA porque se trataram de operações gratuitas.*
- ☒ *c) A Q&F SA não deverá emitir qualquer factura relativa a estes serviços.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Também em sede de IRC surgiram algumas dúvidas relativas ao enquadramento destas ofertas de serviços e consumíveis.